



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS SÃO JOSÉ

RESOLUÇÃO Nº. 003 /2016/CC-SJ

São José, 08 de abril de 2016.

O presidente do Colegiado do Câmpus São José, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 471 de 29 de janeiro de 2016 (DOU nº. 21 de 1º de fevereiro de 2016), da Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC,

Considerando a Assembleia Geral do Câmpus São José em 15 de outubro de 2015.

Considerando a reunião do Colegiado da Comunidade Escolar em 07/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o horário do funcionamento do Câmpus São José e a jornada de trabalho dos servidores nos sábados letivos, para cumprimento do calendário acadêmico vigente, conforme segue:

- a) O horário de expediente nos sábados letivos dar-se-á no período compreendido entre 07h30min e 11h30min.
- b) O registro do ponto dos servidores os sábados letivos será assinado eletronicamente.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se e

Cumpra-se.


SAUL SILVA CAETANO

Presidente do Colegiado do Câmpus São José – IFSC